

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

**Estudo Técnico Preliminar 323/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 3524709.420.00014273/2026-95

**2. Descrição da necessidade**

O DESMT realiza avaliações ambientais de ruído, calor e iluminância nas unidades da Prefeitura Municipal de Jaguariuna, em atendimento ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) da NR-01, às caracterizações de insalubridade da NR-15 e às demais demandas técnicas dos programas ocupacionais do Município. Para que os resultados dessas medições tenham validade técnica e defensabilidade administrativa, é indispensável que os instrumentos utilizados estejam calibrados e com rastreabilidade metrológica.

Os instrumentos atualmente demandados - dosímetro de ruído, calibrador acústico, medidor de stress térmico e luxímetro - necessitam de calibração para manutenção da confiabilidade dos resultados e continuidade das avaliações de campo. A não contratação pode comprometer a validade técnica de medições ocupacionais, laudos e demais documentos elaborados pelo departamento.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
DESMT - Departamento Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho	Fernando Marchini

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os requisitos serão detalhados no Termo de Referência, observados, em síntese, os seguintes requisitos mínimos e suficientes para seleção da solução:

- execução das calibrações por laboratório especializado, com operação segundo requisitos da ABNT NBR ISO /IEC 17025 e rastreabilidade metrológica ao Sistema Internacional de Unidades (SI);
- emissão de certificado individual para cada instrumento, contendo identificação do equipamento, procedimento utilizado, condições ambientais do ensaio, resultados, incerteza de medição, rastreabilidade dos padrões, data da calibração e responsável técnico;
- registro dos valores “como encontrado” e “como deixado”, quando houver ajuste tecnicamente possível;
- comunicação prévia ao fiscal técnico em caso de defeito, reprovação ou impossibilidade técnica de calibração;
- retirada e devolução dos instrumentos no DESMT, com transporte sob responsabilidade da contratada;
- garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre o serviço executado;
- vedação à subcontratação, em razão da responsabilidade técnica pela rastreabilidade e pela emissão dos certificados;
- participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, considerando o valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.

## 5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas, de forma simplificada, as seguintes alternativas:

- execução interna da calibração: não recomendada, pois o DESMT não possui laboratório, padrões rastreáveis e estrutura metrológica própria para emissão de certificados válidos;
- aquisição ou substituição dos instrumentos: não atende à necessidade imediata, pois a demanda atual é manter a validade metrológica de equipamentos já existentes e operacionais;
- contratação de laboratório especializado: alternativa adequada e usual de mercado, com fornecedores aptos à calibração de instrumentos de higiene ocupacional e emissão de certificados rastreáveis.

A contratação de laboratório especializado, mediante dispensa eletrônica com disputa, foi considerada a alternativa mais vantajosa por combinar adequação técnica, celeridade, competição entre fornecedores e possibilidade de redução do preço final.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de laboratório especializado para calibrar 4 (quatro) instrumentos de medição ocupacional do DESMT, abrangendo retirada dos equipamentos no setor, transporte, execução das calibrações em laboratório, eventuais ajustes quando necessários e tecnicamente possíveis, devolução ao DESMT e entrega dos certificados de calibração.

O serviço possui execução pontual, em parcela única, prazo de execução de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e vigência estimada de 120 (cento e vinte) dias corridos, abrangendo execução e garantia. A solução restabelece a confiabilidade metrológica dos instrumentos e preserva a continuidade das avaliações ambientais de campo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O valor total estimado da contratação é de R\$ 831,99 (oitocentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos). A estimativa foi obtida a partir da pesquisa de preços juntada ao processo administrativo, com utilização combinada de preços públicos e pesquisa direta com fornecedores especializados.

Os preços unitários referenciais e a memória de cálculo deverão permanecer anexados ao processo administrativo, em atendimento à IN SEGES/ME nº 65/2021 e à IN SEGES nº 58/2022. O valor estimado será utilizado como preço máximo aceitável no procedimento de dispensa eletrônica com disputa.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 831,99

Item	CATSER	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	14427	Calibração de equipamento - dosímetro de ruído	SERV	1	150,50	150,50
02	14427	Calibração de equipamento - calibrador de nível sonoro (calibrador acústico)	SERV	1	313,83	313,83
03	14427	Calibração de equipamento - medidor de stress térmico	SERV	1	223,83	223,83

04	14427	Calibração de equipamento - medidor de luz LED (luxímetro)	SERV	1	143,83	143,83
		VALOR GLOBAL ESTIMADO				831,99

Memória de cálculo: a quantidade decorre da existência de 4 (quatro) instrumentos de medição ocupacional atualmente utilizados pelo DESMT e que demandam calibração periódica para manutenção da validade técnica dos certificados. A contratação abrange uma calibração para cada instrumento listado, não havendo quantitativo excedente ou formação de estoque.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora os itens estejam discriminados individualmente para transparência da estimativa, recomenda-se o não parcelamento da contratação, com julgamento pelo valor global. Os serviços são de mesma natureza, vinculados ao mesmo CATSER, executáveis por um único laboratório especializado e possuem baixo valor unitário. A contratação conjunta reduz custos administrativos, simplifica a logística de retirada e devolução dos equipamentos, diminui o tempo de indisponibilidade dos instrumentos e não restringe a competitividade de forma relevante.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à execução deste objeto. Como contratação correlata futura, registra-se apenas a provável necessidade de nova calibração periódica dos instrumentos em exercício posterior, a ser planejada oportunamente conforme validade dos certificados e disponibilidade orçamentária.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual - PCA 2026 do Município de Jaguariúna, publicado no PNCP sob o identificador 46410866000171-0-000001/2026, conforme DFD nº 4700, estando alinhada ao planejamento institucional e ao Ofício Circular CGM nº 003/2026. A dotação orçamentária indicada no Termo de Referência deverá ser confirmada na fase de instrução final do processo.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- manutenção da validade técnica e jurídica das avaliações ambientais realizadas pelo DESMT;
- continuidade das medições de ruído, calor e iluminância nas unidades municipais;
- maior defensabilidade de laudos, pareceres e documentos técnicos ocupacionais;
- atendimento às exigências técnicas relacionadas à NR-01, NR-15 e às Normas de Higiene Ocupacional da Fundacentro;
- obtenção de proposta mais vantajosa mediante dispensa eletrônica com disputa.

## 13. Providências a serem Adotadas

- juntar aos autos a pesquisa de preços e respectiva memória de cálculo;
- confirmar a adequação orçamentária e a dotação indicada no Termo de Referência;
- elaborar e publicar o aviso de contratação direta no Sistema de Dispensa Eletrônica;
- confirmar a designação do fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor da contratação;
- agendar, após a contratação, a retirada dos instrumentos e registrar protocolo com marca, modelo, número de série e estado de conservação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são baixos, pois o objeto consiste em serviço de calibração, sem fornecimento de bens permanentes e sem geração relevante de resíduos pela Contratante. Eventuais consumíveis, baterias, embalagens ou resíduos gerados em laboratório deverão ser tratados e destinados pela Contratada conforme a legislação ambiental aplicável. Recomenda-se, sempre que possível, a entrega dos certificados em meio digital, reduzindo o uso de papel.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da necessidade identificada, da disponibilidade de solução no mercado, da adequação técnica do serviço de calibração, do valor estimado compatível com a dispensa de licitação em razão do valor, do alinhamento ao PCA 2026 e da opção pela dispensa eletrônica com disputa para ampliar a competitividade, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**THIAGO EDMAR DE OLIVEIRA**

Engenheiro de Segurança do Trabalho



*Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 11:13:26.*